



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER ÚNICO N° 59/2021		Data da vistoria: 28/09/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 12.628/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/cadastro		

EMPREENDEDOR: JULIANO DE QUEIROZ NAVES		
CNPJ/CPF: 02.529.153/0001-56	INSC. ESTADUAL: 481.746.516.00-27	
EMPREENDIMENTO: AUTOPOSTO FLAMIR LTDA		
ENDEREÇO: AV. FARIA PEREIRA	N°: 365	DISTRITO: B. MORADA DO SOL
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: -----	

CORDENADAS		
UTM	LAT: 18° 56' 3.62" S	LONG: 46° 58' 30.52" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN1	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	CLASSE 2, CONFORME A DN 213 COPAM

Responsável pelo empreendimento JULIANO DE QUEIROZ NAVES
--

Responsável técnico pelos estudos apresentados ISABELA MARA G. NAVES - ART 14202000000006453145

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -	DATA: -
--------------------------------	----------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	04213	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG N° 199.898	48683	
ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	80998	

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO

1 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento AUTO POSTO FLAMIR LTDA é um posto revendedor de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol). Sua **capacidade de armazenamento é de 90 m³**, sendo 1 tanque bipartido de diesel comum com 15 m³ e mais 15 m³ de diesel S10; 1 tanque bipartido de gasolina aditivada com 15 m³ e etanol com 15 m³; 1 tanque bipartido com gasolina comum com 20 m³ e gasolina podium com 10 m³– ver **páginas 122** do processo – projeto. O tanque de gasolina podium no momento encontra-se vazio, mas sem problema de estanqueidade. Possui duas áreas de abastecimento cobertas e pavimentadas, dois pátios abertos e pavimentados.

O posto já possui AVCB nº 20190187271 – ver cópia na **página 41** do processo – cuja validade é até 04/09/2024.

Há serviços terceirizados que funcionam no mesmo lote do posto: loja de conveniência onde ocorre a revenda de produtos industrializados, bebidas, artigos de padaria e mini-mercado, presença de salgados e petiscos. Foi informado pela consultora – ver resposta **página 144** do processo, após questionamentos via Ofício nº302/2021 da SEMMA de 28/09//2021, que a empresa terceirizada que funciona lá apenas revende produtos prontos. Informou apenas que os produtos fritos são entregues prontos e que, portanto não há frituras. O que ocorre no local é o pão-de-queijo que vem congelado para ser assado no local. Foram apresentadas notas fiscais de aquisição desses salgados prontos.

Não há troca de óleo, lavador de veículos e nem borracharia

Funciona diariamente das 06:00h as 22:00h, com 7 funcionários.

O imóvel está situado em área urbana, no bairro Carajás, em zona comercial e de serviços, próximo da região central e também aos bairros Morada do Sol e Nações. O projeto com o croqui do posto na **página 122** do processo – os quais são assinados pelo engenheiro civil Rodrigo Chaves Vieira.

Apresentou declaração de localização, na **página 18** do processo. O Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2021 foi apresentado.

Foi apresentada uma AAF nº 0871144/2015, que vigorou até 2019 – **página 155** do processo.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Figura 1: Vista aérea do local do Posto

Funciona em imóvel próprio, conforme matrícula nº 19.758 do imóvel nas **páginas de 28 a 30** do processo, onde consta área total do lote de 2.234 m² sendo 277,03,0 m² área construída averbada. Está em funcionamento desde 3/11/2005 no local. Pode-se verificar no pelo AVCB – **página 41** do processo - que a área útil do imóvel é de 683,17 m², incluindo o posto com área de escritório, loja de conveniência.

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG0009618 desde 08/05/2001 – ver **página 148** do processo.

Quase toda a área do posto é parcialmente pavimentada, com pavimento asfáltico. Na área das bombas há piso cimentado de concreto. Em algumas partes das áreas internas é pavimento de concreto liso – áreas de abastecimentos e dos tanques – há parte em brita e pó de pedra e uma pequena área em solo mesmo. Na área das bombas há canaletas que deságuam na Caixa Separadora de água e óleo (CSAO), captando o efluente nas pistas que direcionam para a CSAO. A área de abastecimento possui uma cobertura metálica. Há um prédio próximo da pista onde funcionam: o escritório do posto e a loja de conveniência.

Com capacidade de armazenamento de combustíveis total de 90 m³, seus tanques todos subterrâneos, conforme Notas Fiscais nº 002126401 e 002126402 da aquisição dos mesmos - ver **páginas 150 a 153** do processo. Por essas notas pode-se observar que os

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

tanques são todos jaquetados conforme a NBR 13.785, da marca ARXO INDUSTRIAL DO BRAISL LTDA, fabricados em julho de 2016, certificados de conformidade com a NBR 16161 e NBR 13785/20030.

A data para substituição dos tanques: conforme a ABNT NBR 13.785, para postos Classe de 0 a 2 a troca dos tanques deve ocorrer até completarem 35 anos de idade. No caso, já que os mesmos são jaquetados e com monitoramento intersticial, classe 1, seria também mesma periodicidade. Há monitoramento intersticial nos tanques, equipamento da marca Links Resende.

Os equipamentos de interligação dos tanques nas bombas são conferidos nos documentos apresentados – **página 87 até página 94** do processo.

Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 46 a 59** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 23/11/2020. Os resultados foram estanques em todos os casos para os tanques, suas respectivas bombas e linhas. Há 1 tanque de 10 m³ de gasolina podium em desuso, mas também está estanque. Os testes foram apresentados com sua ART do engenheiro Rubens José da Silva. Segundo a NBR 13.212 e NBR 13.785 os testes de estanqueidade em tanques instalados há menos de 10 anos, sendo tanques de parede dupla e com monitoramento intersticial, devem ser ensaiados a cada 60 meses. Então fica a critério do empreendedor caso queira realizar com menor prazo. Agora a NBR dita que as tubulações de aço galvanizado deverão ser testadas a cada 12 meses, independentemente da característica e data de instalação dos tanques. O projeto do posto está na **página 122** do processo, é um projeto da Reflan Instalações, onde pode se observar inclusive as linhas de instalações elétricas.

Segundo informação do empreendedor – ver **páginas 88 a 89** do processo – o posto atende aos quesitos da ABNT NBR 13.786:2005, com relação aos equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo -, são eles: dispositivo de detecção de vazamentos, sistema de detecção de vazamento, válvula de retenção nas unidades de abastecimento, câmara de acesso à boca de visita do tanque, sistema de descarga selada, descarga direto na boca, caixas separadoras e canaletas de contenção, bicos automáticos, caixa separadora na área da troca de óleo, válvula antitransbordamento, válvula de esfera flutuante, Sump de câmara de contenção na boca de visita do tanque e Sump contenção de vazamento sob unidade abastecedora. O posto possui sistema de monitoramento intersticial conforme a ABNT NBR 13784.

O empreendedor em resposta ao ofício da SEMMA com questionamentos informa que o posto foi classificado como **classe 1**, conforme suas características e do entorno num raio de

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

100 metros – ver ofício nº 10/2021 resposta nas **páginas 198 a 202** do processo. Então o posto, classe 1, possuindo todos os todos os equipamentos de segurança determinados pela tabela A.2 da NBR 13876 os quais são detalhados pela NBR 13784 para detecção de vazamentos, está quites com essa requisição legal. Segundo documento apresentado – ver **páginas 87 a 91** do processo – consta que possui todos os equipamentos requisitados.

A DN COPAM Nº 108/2007, em suas Notas, dita que os tanques de parede dupla, fabricados sob a NBR 13.785 que possuem monitoramento intersticial, para postos cuja classe esteja ente 0 e 2 devem ser substituídos até completarem 35 anos. O Posto Flamir é Classe 1, e seus tanques foram fabricados em 2016. Assim a próxima troca, estando tudo sem problemas, será no ano 2051.

Quanto ao ensaio de passivo ambiental, a consultoria nada citou no processo. Entretanto, como o posto possui monitoramento intersticial, testes de estanqueidade estão sendo realizados todo ano e os tanques possuem instalação recente, faz-se necessária constante observação quanto a possíveis vazamento de agora em diante.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, gerando a modalidade LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental. O empreendimento já possui uma AAF Nº 0871144/2015 com validade até 08/09/2019 – ver **página 155** do processo. Como o pedido de licença foi posterior a essa data de vencimento da AAF, o posto funcionou sem licença ambiental por quase 2 anos- Protocolo do pedido de licença foi em 15/07/21.

O responsável pelo empreendimento atualmente é a empresa Juliano Queiroz Naves – ver Termo de Responsabilidade **página 44** do processo. E o responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é a engenheira ambiental Isabela Mara Guimarães Naves – **página 45 do processo**, ART.

A lama da CSAO é removida bimestralmente, segundo informações da consultoria, sendo que até poucos dias atrás não possuía contrato com empresa para coleta e destinação correta da lama da CSAO como resíduos Classe 1. Portanto, foi apresentado o contrato com a empresa Certif Ambiental - ver páginas 125 a 142 do processo. A consultora alegou que por isso não possui ainda Manifestos de Transporte de Resíduos que possam ser apresentados – conforme solicitado. A lama bem como os resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas gerados no posto, tais como filtros, uniformes, estopas, luvas, também são recolhidos da mesma forma pela empresa Certific Ambiental destinação de Resíduos – e destinado

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

corretamente. A consultora esclareceu na não há troca de óleo no posto, mas que por vezes ocorre de cliente adquirir a embalagem de óleo no posto, pedir para adicionarem ao veículo e que por isso pode ocorrer embalagens vazias dos mesmos.

O empreendimento apresentou os seguintes Certificados de Treinamentos aplicados aos funcionários do posto: a) curso de formação de Brigadistas, NR 20, Primeiros Socorros (**páginas 199 a 201** do processo); aplicados a 4 funcionários do posto. Foram apresentados os projetos de Programa de Controle de Saúde Médico e Ocupacional – PCMSO- **páginas 156 a 173** do processo - e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA – **páginas 174 a 192** do processo.

Foi apresentado o PAE – Plano de Ação e Emergência para atender ao posto, ver **páginas 202** do processo.

2- IMPACTOS AMBIENTAIS

2.1- Emissões atmosféricas

Gases emanados pelos combustíveis que liberando compostos orgânicos voláteis do petróleo contaminam o ambiente. Podem ser gerados pelas diversas instalações de armazenamento ou de abastecimento dos veículos ou dos tanques e suas linhas. Tais COV trazem prejuízos à saúde além dos odores e riscos de incêndios e explosões.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas anti-transbordamento no tubo de descarga.

2.2- Emissões de ruídos

As fontes que geram ruídos no posto são: movimentação de veículos, o funcionamento do compressor de ar do lavador, o ruído das bombas no abastecimento de veículos. É importante salientar que o empreendimento está localizado em área com poucas residências no entorno, mas há residências próximas. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo atualmente. Os vizinhos diretos do posto são empreendimentos comerciais, de prestação de serviços, lotes vazios e algumas residências (ver Figura 1) no item 1. Os ruídos gerados são inerentes à atividade do posto e quem mais sofre com eles são os próprios funcionários, os quais necessitam uso de EPI.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2.3- Recurso hídrico

A água usada no posto vem de um poço tubular, cuja Portaria foi protocolada cópia- ver **página 16 e 17** do processo. O poço tem as finalidades: consumo humano, higienização dos ambientes, abastecimento das instalações de água e esgoto e lavagem de veículos. Vazão outorgada conforme tabela disposta no documento de 1,0 m³/h, com validade de 10 anos.

- **Portaria nº 1907209/2020, de 23/09/2020 - Processo nº 35108/2020**, com validade por 10 anos.

Na loja de conveniência há uma pequena cozinha.

Diante do questionamento da SEMMA no ofício, a consultoria informou ao serviço de Vigilância Sanitária Municipal quanto ao uso da água - cópia do ofício na **página 204** do processo.

2.4- Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. São gerados efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC) são isoladas por canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Após sair da CSAO efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento ainda não conta com o monitoramento dos efluentes gerados. O Plano de Automonitoramento da CSAO, o qual apresenta os procedimentos de limpeza e as análises que foram sugeridas para o efluente, será requisitado pela SEMMA conforme anexo a este Parecer. Será necessário um responsável técnico para o esse auto-monitoramento.

Os resíduos de lama recolhidos do procedimento de limpeza da CSAO, após remoção, serão agora destinados a um aterro Classe 1 da Salto Soluções Ambientais – conforme contrato com a Certific Ambiental do processo.

Medidas mitigadoras:

- Realizar a manutenção freqüente da caixa separadora de água e óleo, conforme cronograma de manutenção da CSAO (**mensal**), cuja lama deve ser ambientalmente

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

destinada, após armazenamento adequado dentro do estabelecimento. Demais resíduos contaminados com óleo, graxa ou combustíveis devem ser também armazenado em recipiente estanque e fechado recebendo a mesma destinação da lama.

- Realizar plano de Automonitoramento **conforme aprovado pela SEMMA** para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011. O Plano de Automonitoramento conforme anexo I deste Parecer.
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado de forma separada dos demais.
- Monitoramento constante dos tanques de combustíveis via sistema intersticial automatizado além do controle de estoques, também via realização de testes de estanqueidade nos tanques de combustíveis.

2.5- Solo e Lençol freático

A atividade foco do posto pode gerar impacto ambiental ao subsolo caso ocorram vazamentos nos tanques, em suas linhas de transmissão ou conexões, os quais podem comprometer o lençol freático. Este posto não possui poço de monitoramento subterrâneo. Ainda não se faz necessário a Investigação de Passivo Ambiental, já que os tanques foram instalados há pouco tempo – ano 2016 – e principalmente pelo fato de os mesmos possuírem parede dupla com automonitoramento insterticial.

Medidas mitigadoras: a realização de testes de estanqueidade na periodicidade determinada pelas Normas da ABNT bem como de acordo com a classe do posto, conforme preconiza a DN 108/2007. Outra medida importante é realizar a detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas existentes no empreendimento.

2.6- Resíduos sólidos

Os resíduos comuns gerados são os dos sanitários, do escritório (papéis, papelões, plásticos), matéria orgânica das refeições. Os resíduos contaminados gerados no posto são considerados Classe 1 conforme ABNT NBR 10004:2004 são: lama da limpeza da CSAO, estopa contaminada com óleo e graxa, filtros de óleo, EPI's contaminados com óleo/graxa; vasilhames utilizados para coletar amostras dos combustíveis para teste de qualidade,

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

vasilhames de produtos de limpeza, os quais devem ser acondicionados separadamente dos resíduos comuns para recolhimento por empresa terceirizada.

- Medidas mitigadoras: Apresentar anualmente os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados; apresentar os comprovantes da coleta dos resíduos perigosos por empresa especializada; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação; apresentar à SEMMA a Declaração de Movimentação de Resíduos, em atendimento à DN COPAM nº 232/2019, que instituiu o Sistema MTR-MG;

2.7- Impacto de Vizinhança

O empreendimento está localizado no Bairro Carajás, em área considerada movimentada – zona comercial e de serviços pelo Plano Diretor Municipal, cuja vizinhança direta consiste em áreas comerciais, de serviços e com presença de supermercados, lojas, quadras esportivas, empresas agrícolas e algumas poucas e residências.

3. Fotos do empreendimento



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



4. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE REFERÊNCIA

- ❖ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- ❖ DN Nº 108/2007 - Altera a Deliberação Normativa Copam 50/01, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR nº 13.784/06 – Detecção de vazamento em postos de serviço;
- ❖ ABNT NBR-13.786 – Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- ❖ ABNT NBR-13.895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem – procedimento;
- ❖ Lei Nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- ❖ Decreto Nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquido inflamável e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 1: Procedimento de operação. Esta norma ganhou uma emenda em 2015;
- ❖ ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 3: Procedimento de manutenção;
- ❖ ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro;
- ❖ ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- ❖ ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- ❖ ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva;
- ❖ ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

5. Propostas de Condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo de fácil acesso.	No decorrer da validade desta LAS
02	Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis	Durante a vigência desta LAS
03	Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, com os devidos comprovantes em arquivo, aplicado a todos os funcionários do posto.	Durante a vigência desta LAS
04	Apresentar relatório técnico informando sobre o estudo preliminar exigido pelas DN COPAM nº 108/07, nº116/08 e COPAM /CERH nº02/2010 denominado Investigação de Passivo Ambiental para o empreendimento.	180 dias
05	Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento	Durante a vigência desta LAS
06	Apresentar documento de regularidade ambiental ou declaração de dispensa para os demais empreendimentos que funcionam no mesmo lote do posto de combustível: loja conveniências, lanchonetes e quaisquer outros que houver.	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
07	Apresentar documento de ART do profissional responsável técnico pelos monitoramentos ambientais e pela gestão ambiental do posto por prazo mínimo de 10 anos.	30 dias da data de obtenção da licença ambiental
08	Apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, considerando a DN 232/2019 (Sistema MTR) elaborado por profissional habilitado, com ART, se possível incluindo a coleta seletiva, o qual deve ser aprovado pela SEMMA	60 dias da data de obtenção desta licença
09	Apresentar à SEMMA a cópia dos certificados de	Enquanto durar a vigência da

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

	Treinamentos do PAE - implantado ou revisado de 2 em 2 anos conforme legislação -, o qual deve ser aplicado em todos os funcionários do empreendimento	licença ambiental. Apresentar em 180 dias os certificados dos primeiros treinamentos.
10	Apresentar à SEMMA análises da água do poço tubular, em conformidade com a Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 396/2008, bem como apresentar laudo sobre a potabilidade da água para consumo humano, com ART, de modo que o ensaio deverá ser efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO. No caso são no mínimo 2 análises por ano, acompanhadas de laudo de interpretação da análise dos resultados.	120 dias da data de obtenção desta licença
11	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I deste Parecer, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA em relatório assinado pelo responsável técnico pelo monitoramento da unidade.	Durante a vigência desta LAS
12	Manter a pista de abastecimento sem trincas, abaulamentos, em concreto armado e polido	Durante toda a vigência dessa LAS

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

- O Processo de licenciamento encontra se em conformidades com as normas ABNT e seguindo os parâmetros das Deliberações Federais e Estaduais.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro) para o empreendimento **AUTO POSTO FLAMIR LTDA** -, por um período de 10 anos com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes supracitadas, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 03 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Juntamente a esses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos –DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos inclusos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Ou seja, como A DMR é um documento a ser emitido semestralmente, deverão ser entregues as duas declarações emitidas ao longo do ano.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Vazão média, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas, detergentes, fenóis, nitrato, nitrogênio amoniacal, fósforo total	Semestral

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental

Relatório: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados via Laudo e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017. Os parâmetros a serem analisados devem cumprir as resoluções CONAMA nº 357/2005 e/ou Nº 430/2011, o que for mais restritivo.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Com base na Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação Nº 05/2017 e na Resolução CONAMA Nº 396/2008.

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
Poço de captação de água subterrânea com a finalidade de consumo humano	pH, turbidez, temperatura, cor, sólidos totais dissolvidos, nitrato, fósforo, sódio, coliformes termotolerantes ou E. coli (ausentes em 100 ml), metais pesados (Zn, Pb, Cu, Cd)	Semestral

IMPORTANTE:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.